

Município instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 180 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café, madeira e
pecuária
Zona Fislográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 088/72 - TRATA DA ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA
PALHA, do Estado do Espírito Santo, u-
sando de atribuição legal e devidamen-
te autorizado pela Lei 138/72,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam parcialmente anuladas no corrente exercício -
financeiro, as seguintes verbas orçamentárias:
FISCALIZAÇÃO: 3.1.2.2.12 - Impressos, Artigos de Ex-
pediente Cr\$ 1.175,70; CONTADORIA: 3.1.1.1.16-01-Ven-
cimentos Cr\$ 599,50; RECURSOS NATURAIS E AGRO-PECUÁ -
RIOS: 3.1.2.4.32 - Combustíveis e Lubrificantes Cr\$..
1.170,35; 3.1.2.17.32-Outros Materiais de Consumo -
Cr\$ 1.595,39; VIAÇÃO-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES: 3.1.3
6.42 - Reparos, adaptações, conservação de bens móveis
e imóveis Cr\$ 2.967,58.

Art. 2º - Com os recursos das anulações acima, ficam suplementa-
das as seguintes verbas:
GABINETE DO PREFEITO: 3.1.1.1.02-02-Diárias Cr\$ 1.148,64;
Passagens e Transportes; Cr\$ 22,98; Locação de Bens Mó -
veis e Imóveis Cr\$ 200,00; EDUCAÇÃO E CULTURA-Ensino Pr^{im}
mário: 4.1.1.5.61 - Construção de Edifícios Públicos -
Cr\$ 2.476,79; Lei nº 111/72 - MEPES - Cr\$ 3.660,11.

Art. 3º - Este Decreto Entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1972.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Odete Maria Marucatti